



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 40.787.416/0001-16  
Insc. Est.: 11.979.610  
BRANDAL SUPERMERCADO E  
COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Av. Hélio Teixeira Vogas, s/n, Parte  
Valão do Barro - CEP: 28.555-000  
São Sebastião do Alto - RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 32-2024- PREP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023  
PROCESSO Nº 2746/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, com sede na Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião Do Alto /RJ, representado pelo Exm.º Sr Prefeito Álif Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da CI nº 28.416.660-0 DICRJ e do CPF nº 166.469.357-26, residente no Sítio Limoeiro, Ipituna - 3º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, de ora em diante denominado CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS, (TREVOS, CAMPO DE FUTEBOL, CEMITÉRIOS, PRAÇAS, ESTRADAS, BUEIROS, MATA BURRO) SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ESCOLAS, CRECHES) SEC. MUN. DE SAÚDE, (POSTOS DE SAÚDE) SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender as necessidades da Secretaria, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2024, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023, por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo nº 2746/2023, regido na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; nos Decretos Municipais nº 1.786/2017 e 1.987/2020; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**BRANDAL SUPERMERCADO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 40.787.416/0001-16, sediada na Av. Helio Teixeira Vogas, Valão do Barro- RJ, 28555-000, Telefone: 22 25561204, E-mail: [carloscesarbrandao@bol.com.br](mailto:carloscesarbrandao@bol.com.br), neste ato representada por CARLOS CESAR TEMPERINI BRANDAO, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 060601986, expedida por IFP-RJ, CPF nº 723.064.327-91, residente e domiciliado em RUA EMILIA ALVES FELIX, 00, VALAO DO BARRO, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, RJ, CEP 28.555-000.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresas para fornecimento e entrega de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS, (TREVOS, CAMPO DE FUTEBOL, CEMITÉRIOS, PRAÇAS, ESTRADAS, BUEIROS, MATA BURRO) SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (ESCOLAS, CRECHES) SEC. MUN. DE SAÚDE, (POSTOS DE SAÚDE) SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atender às necessidades da Secretaria, durante o exercício de 2024, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	ANEL VEDAÇÃO CERA SAIDA P/ VASO SANITARIO	UND	17	5,00	85,00
5	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 100MM	UND	17	1,00	17,00
6	ANTIFERRUGEM 300ML SPRAY	UND	26	7,00	182,00

ALIF RODRIGUES DA SILVA: 166466  
Assinado de forma digital por ALIF RODRIGUES DA SILVA: 166466  
Data: 2024.02.19 13:27:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 40.787.416/0001-16  
Insc. Est.: 17.999.610  
BPM  
CC  
MERCADO E  
DE  
Av. Helio Teodoro, 570, Parte  
Valão do Barro, São Sebastião do Alto - RJ  
32.760,00

7	AREIA LAVADA	M <sup>3</sup>	312	105,00	32.760,00
9	ARAME FARPADO 250MT/F-16	RL	30	175,00	5.250,00
14	AREOLA	M <sup>3</sup>	92	125,00	11.500,00
16	ABRAÇADEIRA 1/2	UND	100	1,00	100,00
19	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2	UND	100	0,20	20,00
20	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UND	100	0,40	40,00
31	ADAPTADOR ROSCÁVEL 1/2	UND	100	1,30	130,00
35	ADESIVO PLASTICO COLA CANO PVC COM PINCEL 175GRAMAS	UND	35	9,00	315,00
36	ALICATE DE PRESSÃO	UND	20	18,00	360,00
37	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO	UND	15	15,00	225,00
38	ARGILA 18KG	UND	300	7,00	2.100,00
39	ARROELA ½	UND	3.000	0,20	600,00
43	BANDEIJA PLASTICA PARA PINTURA 23CM	UND	50	3,50	175,00
48	BALDE P/ OBRAS PVC 12LT	UND	33	7,00	231,00
50	BENJAMIM PINO C/3SAIDAS NA FRENTE	UND	13	6,00	78,00
51	BICA CORRIDA	M <sup>3</sup>	350	199,00	69.650,00
53	BOIA P/ CIAXA D'AGUA 3/4 - BASE METAL	UND	64	8,00	512,00
55	BRAÇO CHUV. ½ ALUMINIO 30CM	UND	26	4,00	104,00
58	BROCA (BITOLA EM ANDAMENTO) 3/16" VIDEA	UND	25	2,50	62,50
62	BROCA (BITOLA EM ANDAMENTO) 1/16" VIDEA	UND	20	4,25	85,00
64	BROCA (BITOLA EM ANDAMENTO) 11/64" VIDEA	UND	25	5,50	137,50
65	BROCA (BITOLA EM ANDAMENTO) 13/64" VIDEA	UND	25	5,40	135,00
75	BROXA QUAD. NYLON 190X80X190	UND	20	7,00	140,00
82	CADEADO 20 MM LATAO	UND	20	7,00	140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 40.787.416/0001-16  
Insc. Est.: 11.979.610

BRANDY DE MÉRCA DO E  
CO S MATERIAIS DE  
O LTOA.

Av. Heitor Pereira Vargas, s/n, Parte  
Valão do Barro CEP: 28.555-000  
São Sebastião do Alto - RJ

84	CADEADO 60MM LATÃO	UND	25	48,00	1.200,00
86	CAIXA D'AGUA 1000 LT	UND	25	350,00	8.750,00
88	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE 03ª16DISJUNTOR	UND	24	44,00	1.056,00
94	CAIXA DE LUZ DE TETO CONCRETO	UND	100	2,90	290,00
96	CARRAPETA UNIVERSAL C/ VEDAME DE BORRACHA 1/2	UND	100	1,00	100,00
98	CAVADEIRA AÇO MACIÇO ¾ C/SOCADOR	UND	10	55,00	550,00
99	CAVADEIRA ARTICULADA ABR/FECH C/ CABO MAD	UND	10	40,00	400,00
100	CHUVEIRO PLAST. 03" C/CABO MOVEI BCO	UND	28	10,00	280,00
102	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UND	20	44,00	880,00
103	COLA SILICONE INCOLOR 280GR	UND	20	15,00	300,00
104	CORANTE LIQUIDO XADREX 50ML AMARELO	UND	12	3,00	36,00
105	CORANTE LIQUIDO XADREX 50ML AZUL	UND	12	3,00	36,00
106	CORANTE LIQUIDO XADREX 50ML PRETO	UND	12	3,00	36,00
107	CORANTE LIQUIDO XADREX 50ML VERMELHO	UND	12	3,00	36,00
109	CIMENTO COL. PISO/S/PISO-20KG	UND	46	25,00	1.150,00
110	CIMENTO COL. COMUM AC1-20KG	UND	70	11,50	805,00
112	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	UND	13	9,00	117,00
113	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/ CAIXA DE DESC. ACOPLADA	UND	12	26,00	312,00
114	CORRENTE P/ CADEADO C/2 ARGOLAS 40CM	UND	18	10,00	180,00
115	COLA MADEIRA 100 GR	UND	20	3,00	60,00
116	CONDUÍTE ELETRODUTO CORRUGADO ¾ 100MTS	UND	3	109,00	327,00
122	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12X30	UND	13	9,00	117,00
125	DESEMPENADEIRA ESPUMA 17X30CM	UND	20	15,00	300,00
126	DISCO DE CORTE FINO PARA FERRO 4.1/2 X 1.0MM	UND	100	1,90	190,00

ALIF  
RODRIGU  
ES DA  
SILVA:166  
46935726

Assinado de  
forma digital por  
ALIF RODRIGUES  
DA  
SILVA:166469357  
26  
Dados:  
2024.02.19  
13:28:31 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 40.787.416/0001-16  
Insc. Est.: 21.979.610  
BRANDAL SUPERMERCADO E  
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Av. Hélio Teixeira Vargas, s/n, Parte  
Valão do Barro - CEP: 28.555-000  
São Sebastião do Alto - RJ

128	DISCO DIAMANTADO 110 MM TURBO	UND	20	9,00	180,00
130	DISJUNTOR DIM 20	UND	10	6,00	60,00
137	DISJUNTOR DIM 40	UND	10	7,00	70,00
142	ELETRODO (SOLDA) - 4,00 X 3,5MM	KG	25	20,90	522,50
144	ENXADÃO C/CABO EUCALIPTO	UND	14	50,00	700,00
146	ESCOVA DE AÇO BASE PLASTICA 4 FILEIRAS DE ARAME	UND	20	9,00	180,00
147	ESPUDE UNIVERSAL P/ LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	UND	50	2,00	100,00
148	ESPUMA ESPÂNSIVA 360GRAMAS	UND	30	5,00	150,00
151	FACÃO CABO DE MADEIRA Nº18	UND	30	23,00	690,00
160	FITA VEDA ROSCA ¾-18MM X 05MT	UND	25	0,60	15,00
161	FITA VEDA ROSCA ¾-18MM X 10MT	UND	25	1,00	25,00
164	FOICES ROÇADEIRA S/ CABO	UND	35	29,00	1.015,00
169	FITA CREPE 24MMX50MTS	UND	50	4,00	200,00
171	FORMÃO 12MM	UND	10	18,00	180,00
174	FORMÃO 6MM	UND	10	37,00	370,00
177	GARRAFA TERMICA 5LT	UND	35	40,00	1.400,00
180	GRAMPO BUCHA PVC P/CABO COAXIAL 6MM	PCT	92	1,90	174,80
184	JANELA DE FERRO 1,20X1,00 DE CORRER VENEZIANA, 4FLS	UND	20	748,00	14.960,00
185	JOELHO ½ PARA MANGUEIRA PELÉ	UND	50	1,00	50,00
186	JOELHO ¾ PARA MANGUEIRA PELÉ	UND	50	1,40	70,00
187	JOELHO 2 PONTAS 1" PARA MANGUEIRA PELÉ	UND	50	3,50	175,00
188	JOELHO 200MM ESGOTO	UND	100	117,00	11.700,00
190	JOELHO COM REDUÇÃO ROSCÁVEL 1"X3/4	UND	100	6,50	650,00
191	JOELHO ESGOTO 40MM	UND	50	1,00	50,00
197	JOELHO SOLDÁVEL 32MM	UND	100	1,20	120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 40.787.416/0001-16  
Insc. Est.: 11.979.610  
BRANDAL SUPERMERCADO E  
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Av. Hélio Teixeira Vargas, s/n, Parte  
Valão do Barro - CEP: 28.555-000  
São Sebastião do Alto - RJ

198	JOELHO SOLDÁVEL 40MM	UND	100	2,60	260,00
199	JOELHO SOLDÁVEL 50MM	UND	200	4,00	800,00
200	JOELHO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 20MM	UND	100	4,12	412,00
201	JOELHO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 32MM	UND	100	5,20	520,00
205	KIT ACESSORIOS PARA BANHEIRO	UND	30	45,00	1.350,00
221	LIXA MADEIRA 100	UND	92	0,75	69,00
222	LIXA MADEIRA 120	UND	92	0,75	69,00
223	LIXA MADEIRA 150	UND	92	0,70	64,40
231	LIXA MASSA 120	UND	100	0,45	45,00
233	LONA PLÁSTICA PRETA 4X50MTS	UND	300	115,00	34.500,00
234	LUVA COM REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4X1/2	UND	100	1,95	195,00
235	LUVA COM REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X3/4	UND	100	3,00	300,00
236	LUVA DE CORRE 50MM	UND	200	9,00	1.800,00
241	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCÁVEL 1/2	UND	100	7,50	750,00
246	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	UND	100	11,00	1.100,00
248	LUVA DE PROTEÇÃO PVC FORRADA 35CM	UND	25	20,00	500,00
249	LUVA ESGOTO 40MM	UND	50	1,00	50,00
256	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	100	2,00	200,00
261	MACHADOS COM CABO	UND	5	64,00	320,00
265	MADERITE TAPUME 2,20X1.10M- 10MM	UND	50	120,00	6.000,00
267	MANGUEIRA FLEXIVEL 1" JARDIM 30MTS	UND	5	541,00	2.705,00
268	MANGUEIRA P/ FOGÃO A GÁS 2MTS	UND	50	16,90	845,00
269	MANGUEIRA PARA JARDIM ½ 50MTS	UND	10	165,00	1.650,00
270	MANGUEIRA PELE ½ 100MTS	UND	50	125,00	6.250,00
271	MANGUEIRA PELE ¾ 100MTS	UND	50	220,00	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 40.787.416/0001-16  
Insc. Est.: 11.979.610  
BRANDA... MERCADO E  
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Av. Helder... s/n, Parte  
Valão do Barro - CEP: 28.555-000  
São Sebastião do Alto - RJ

273	MARRETA 2KG C/CABO	UND	10	49,90	499,00
275	MINGUELÃO GRAMPO FIXA FIO 2,5	UND	300	3,50	1.050,00
276	MOIRÃO EUCAL TRATADO 2,20 MT 8X10	DZ	50	284,00	14.200,00
279	NIPCE ROSCÁVEL 1"	UND	100	2,00	200,00
280	NIPCE ROSCÁVEL 3/4	UND	100	0,60	60,00
281	NÍVEL DE MÃO 50CM	UND	10	50,00	500,00
282	PA CABO MADEIRA BICO FUZIL	UND	43	38,00	1.634,00
283	PA CABO MADEIRA BICO QUADRADA	UND	35	35,00	1.225,00
284	PARAFUSO SEXTAVADA 1/2 X 4	UND	24	2,35	56,40
297	PEDRA BRITA	M <sup>3</sup>	184	201,00	36.984,00
299	PENEIRA DE OBRA 55CM	UND	25	18,00	450,00
300	PIA PARA COZINHA COM CUBA MASSA PREMIUM 100X50CM	UND	10	465,00	4.650,00
302	PLUG BIPOLAR 2PINOS MACHO 10A	UND	50	2,00	100,00
303	PORTA DE FERRO LAMINADA 0,80X210 ABERTURA LADO DIREITO	UND	30	735,00	22.050,00
304	PORTA DE FERRO LAMINADA 0,80X2,10ABERTURA LADO ESQUERDO	UND	30	735,00	22.050,00
305	PLUG FEMEA 2PINOS 10A	UND	50	2,50	125,00
306	POSTE DE CONCRETO RESIDENCIAL 7,5MTS	UND	25	725,00	18.125,00
309	PINCEL TRINCHA - 1 1/2"	UND	110	2,00	220,00
310	PINCEL TRINCHA - 2 1/2"	UND	26	3,50	91,00
317	PREGO 12X12 C/CB - PCTE 1KG	PCT	20	18,90	378,00
320	PREGO 15 X15 S/CB - PCT 1KG	PCT	20	20,00	400,00
322	PREGO 17X21 C/CAB PCTE 1KG	PCT	23	18,00	414,00
323	PREGO 17X27 C/ CAB DUPLA PCTE 1KG	PCT	20	35,20	704,00
325	PREGO 18 X 30 C/CB - PCTE 1KG	PCT	20	13,00	260,00
328	PREGO 20 X 30 C/CB - PCTE 1KG	PCT	20	15,00	300,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 40.787.416/0001-16  
Insc. Est.: 11.979.610  
EMPANAL SUP. MERCADO E  
COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA.  
Av. Heitor Teixeira Lopes, s/n, Parte  
Valão do Barro - CEP: 28.555-000  
São Sebastião do Alto - RJ

329	PREGO 20 X 42 C/CB - PCTE 1KG	PCT	25	14,00	350,00
332	PREGO 22 X 48 C/CB 1KG	PCT	37	12,50	462,50
335	PRUMO PARA PEDREIRO Nº5	UND	10	20,00	200,00
336	RABICHO PARA CAIXA DE DESCARGA 50CM	UND	50	15,90	795,00
341	RECEPTÁCULO	UND	99	2,37	234,63
348	RESISTENCIA P/ DUCHA 127 V	UND	65	14,00	910,00
349	REDUÇÃO ¾ ROSCÁVEL PARA 20MM SOLDAVEL	UND	100	4,00	400,00
350	REDUÇÃO 25MM SOLDÁVEL PARA ½ ROSCÁVEL	UND	100	4,50	450,00
357	REGISTRO SOLDÁVEL 20MM	UND	100	5,50	550,00
358	REGISTRO SOLDAVEL 25MM	UND	50	5,00	250,00
359	REGISTRO SOLDAVEL 32MM	UND	50	11,00	550,00
360	REGISTRO SOLDAVEL 40MM	UND	50	15,00	750,00
362	RÉGUA DE EUCALIPTO 15CMX6MTS	UND	200	86,85	17.370,00
363	REGUA DE PEDREIRO 3MTS	UND	20	37,00	740,00
364	REGULADOR VALVULA DE GAS (CLICK)	UND	50	45,00	2.250,00
371	ROLO LÃ P/ PINTURA 9CM	UND	24	6,00	144,00
376	ROUDANA DE PORCELANA COM PARAFUSO SUBERBO	UND	50	12,50	625,00
379	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	30	14,00	420,00
382	TABUA DE TAIPA DE PINUS 3,00X3,00	UND	258	43,00	11.094,00
384	T ¾ PARA MANGUEIRA PELÉ	UND	50	1,50	75,00
385	T 1" PARA MANGUEIRA PELÉ	UND	50	2,50	125,00
386	T 100MM ESGOTO	UND	100	8,00	800,00
389	T 3 PONTAS 1" PARA MANGUEIRA PELÉ	UND	50	4,90	245,00
390	T 50X20MM SOLDAVEL	UND	100	19,10	1.910,00
392	T ESGOTO 40MM	UND	50	1,50	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 40.787.416/0001-16  
Insc. Est.: 11.979.610  
BRANDAL SUZANA MERCADO E  
COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
Av. Helio Tebreira Vogts, s/n, Parte  
Valão do Barro - CEP: 28.555-000  
São Sebastião do Alto - RJ

401	T SOLDAVEL E ROSCAVEL 20MM	UND	100	7,00	700,00
402	T SOLDÁVEL E ROSCÁVEL 25MM	UND	100	1,50	150,00
403	T SOLDAVEL E ROSCÁVEL 32MM	UND	100	15,50	1.550,00
405	T200X100 ESGOTO	UND	50	171,00	8.550,00
407	TALHADEIRA 25CM	UND	20	30,00	600,00
408	TAMPÃO 150MM ESGOTO	UND	20	10,00	200,00
417	TAMPÃO SOLDAVEL 20MM	COM	100	1,70	170,00
419	TAMPÃO TUBO PVC ESGOTO 100MM	UND	50	15,00	750,00
421	TARRACHA PARA ABRIR ROSCA EM TUBO 1/2	UND	10	19,00	190,00
422	TARRACHA PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE 1"	UND	10	45,00	450,00
423	TARRACHA PARA ABRIR ROSCA EM TUBO DE 3/4	UND	10	21,00	210,00
427	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50 MT	UND	200	34,50	6.900,00
428	TESOURA P/CORTAR GRAMA	UND	19	45,00	855,00
430	TIJOLO DE BARRO 29 X 19 X 9	UND	32.500	1,50	48.750,00
431	TIJOLO DE BARRO 19 X 19 X9	UND	32.500	1,30	42.250,00
432	TIJOLO BLOCO CIMENTO 14 X 19 X 39 CM S/ FUNDO	UND	32.500	3,65	118.625,00
442	TORQUES ARMADOR 12	UND	36	50,00	1.800,00
447	TINTA SPRAY ALUMINIO COMUM 350ML	UND	12	24,90	298,80
452	TINTA SPRAY PRETO FOSCO COMUM 350 ML.	UND	12	11,00	132,00
453	TINTA SPRAY VERMELHO 350ML	UND	12	11,00	132,00
460	TUBO DE PVC 100X6	UND	165	65,00	10.725,00
461	TUBO DE PVC 150X6	UND	206	148,00	30.488,00
467	TUBO ESGOTO 40MM 6MTS	UND	40	26,00	1.040,00
471	TUBO ROSCÁVEL DE 1 ½"	UND	100	215,00	21.500,00

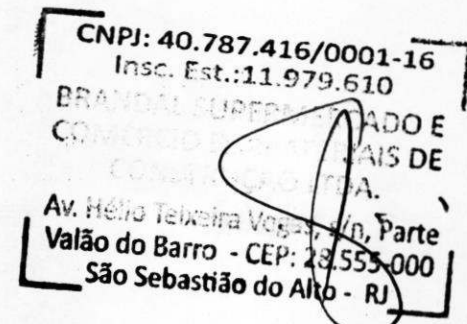
ALIF  
RODRIGUES  
DA  
SILVA:166469  
35726

Assinado de forma  
digital por ALIF  
RODRIGUES DA  
SILVA:1664693572  
Dados: 2024.02.19  
13:29:48 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



474	TUBO SOLDAVEL 32MM 6MTS	UND	400	30,00	12.000,00
475	TUBO SOLDÁVEL 40MM 6MTS	UND	150	45,00	6.750,00
481	UNIÃO INTERNA COM REDUÇÃO 3/4 X 1" P/PELÉ	UND	50	2,00	100,00
485	UNIÃO SOLDAVEL 20MM	UND	100	5,00	500,00
486	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	UND	100	4,00	400,00
487	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UND	100	8,00	800,00
493	VARÃO DE EUCALIPTO TRATADO 10 A 12 6MTS	UND	80	195,00	15.600,00
496	VASSOURA P/ GRAMA ARAME REGULAGEM C/CABO	UND	35	21,00	735,00
497	VEDA CALHA ALUMINIO 280G,	UND	20	11,00	220,00
498	VERGALHÃO 04.20MM-4,20X12MT	UND	100	12,00	1.200,00
499	VERGALHAO 05.00 MM - 3,16 X	UND	100	14,00	1.400,00
500	VERGALHAO 06.30 MM - 1/4 X 12MT	UND	100	19,00	1.900,00
501	VERGALHAO 08.00 MM - 5/16 X 12MT	UND	100	31,00	3.100,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 758.425,03 ( SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRES CENTAVOS)</b>					

Subcláusula Única - Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2023, e demais elementos constantes no Processo nº 2746/2023.

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

## 3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

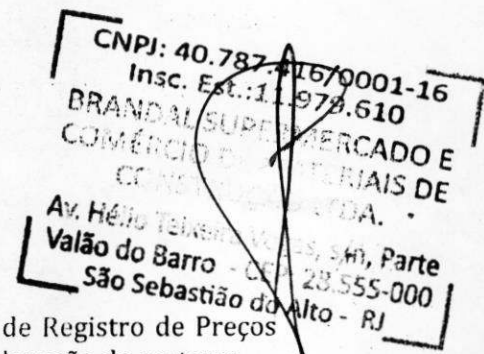
3.5. Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

## 4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ALIF  
RODRIGUES DA  
SILVA:166469357  
26  
Dados: 2024.02.19  
13:30:01 -03'00"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

### **5. DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 12, do Decreto Municipal nº 1.786/2017, assim como o art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.

5.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da Sec.Mun. Obras Transp. Telec. Serv. Pub, conforme abaixo:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

154510001.2.017 - 3.3.90.30.00 - 500 (IMPOSTOS E TRANSF. - DEMAIS)

154510001.2.017 - 3.3.90.30.00 - 704 (ROYALTIES DEMAIS)

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

123610007.2.026 - 3.3.90.30.00 - 500 (IMPOSTOS E TRANSF. - DEMAIS)

123610007.2.026 - 3.3.90.30.00 - 573 (ROYALTIES EDUCAÇÃO)

123610007.2.026 - 3.3.90.30.00 - 550 (SALÁRIO EDUCAÇÃO)

##### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

101220001.2.040 - 3.3.90.30.00 - 500 (IMPOSTOS E TRANSF. - DEMAIS)

101220001.2.040 - 3.3.90.30.00 - 635 (ROYALTIES SAÚDE)

101220001.2.040 - 3.3.90.30.00 - 600 (SUS - CUSTEIO)

##### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440001.0.062 - 3.3.90.30.00 - 500 (IMPOSTOS E TRANSF. - DEMAIS)

082440001.2.062 - 3.3.90.30.00 - 704 (ROYALTIES DEMAIS)

082440001.2.062 - 3.3.90.30.00 - 660 (FNAS)

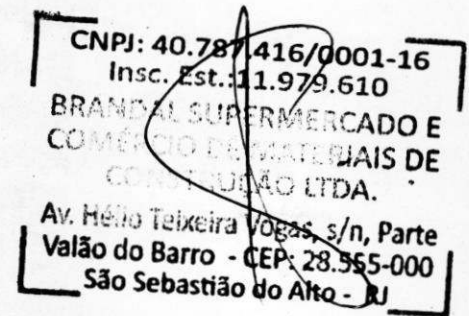
5.3. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.4. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

5.5. Havendo Contrato assinado com o detentor da ARP, o mesmo poderá sofrer prorrogações de prazo, desde que haja vantagem para a Administração e seja fundamentado e justificado o ato, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



## **6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº7.892/2013).

6.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **7. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.786/2017, bem como na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito na negociação, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

## **9. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Compete ao órgão gerenciador:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



- 9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 9.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações; e
- 9.1.6. Fiscalizar a ata de registro de preços através dos servidores Fernando Costa Conceição, matr.99/0616-08 e Jacy Queiroz Junior, matr.99/0865-05, designados pela Secretaria.

#### **10. DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR**

10.1. Compete ao licitante vencedor:

10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

#### **11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos ( dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos do inciso V desta cláusula.

11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o órgão gerenciador quanto com os órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

11.7. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.

#### **12. DAS SANÇÕES**

ALIF  
RODRIGU  
ES DA  
SILVA:166  
46935726

Assinado de  
forma digital por  
ALIF RODRIGUES  
DA  
SILVA:166469357  
26  
Dados:  
2024.02.19  
13:30:49 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**14. DO FORO**

14.1. É competente o Foro da Cidade e Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

**SÃO SEBASTIÃO DO ALTO 06/02/2024.**

ALIF RODRIGUES Assinado de forma  
DA digital por ALIF  
RODRIGUES DA  
SILVA:16646935  
Dados: 2024.02.19  
726 13:31:08 -03'00'

**Alif Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal

GISELE Assinado de  
PIETRANI forma digital por  
GISELE PIETRANI  
CONCEICAO  
CONCEICAO QUEIROZ:015877  
85706  
QUEIROZ:01  
Dados: 2024.02.19  
587785706 13:53:20 -03'00'

**BRANDAL SUPERMERCADO E COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA**

MARIO Assinado de forma  
HENRIQUE digital por MARIO  
DAUMAS HENRIQUE DAUMAS  
MARTINS:079274  
Dados: 2024.02.19  
42767 14:33:33 -03'00'

**Mário Henrique Daumas Martins**  
Responsável pelo Órgão Gerenciador

**CNPJ: 40.787.418/0001-16**  
**Insc. Est.: 11.979.610**  
**BRANDAL SUPERMERCADO E**  
**COMÉRCIO DE MATERIAIS DE**  
**CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**Av. Hélio Teixeira Vargas, s/n, Parte**  
**Valão do Barro - CEP: 28.555-000**  
**São Sebastião do Alto - RJ**